



Processo SEI: 024.00193632/2024-14

Interessado: Grupo Técnico de Edificações - GTE

Assunto: Execução das obras de construção do Hospital Estadual Alto Noroeste - Birigui -  
Concorrência CGA nº 90005/2024.

## ESCLARECIMENTO – 04

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência CGA n.º 90005/2024, em 27/01/2025, fazendo-o da seguinte forma:

### Pergunta:

#### QUESTIONAMENTO 1

Entendemos que, embora o banco de dados do CDHU não inclua os encargos complementares da mão de obra na composição de preços, é essencial que as licitantes considerem a inclusão desses encargos em suas propostas. Tais encargos, como alimentação, transporte, exames admissionais, EPIs, entre outros, não apenas são fundamentais para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e o bem-estar dos trabalhadores, mas também são uma necessidade legal. A não inclusão desses custos pode comprometer a execução adequada do contrato e a saúde financeira das empresas contratadas. Portanto, solicitamos que o orçamento da contratação seja ajustado para refletir a inclusão desses encargos complementares, garantindo assim a viabilidade econômica e o equilíbrio financeiro do contrato e em caso de negativa, indicação de onde está sendo remunerado tais encargos complementares.

### Resposta:

Resposta: **DO EDITAL - item 4. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO.**

*4.2.1.10 – “Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”.*

Na Administração pública, o preço proposto nas licitações deve incluir todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, tributários e quaisquer outros custos relacionados à execução do objeto do contrato. Isso está em conformidade com o princípio da **proposta completa e vinculativa**, garantindo que o valor apresentado seja suficiente para a execução integral do serviço.

Além do **preço referencial** do empreendimento com base no Boletim referencial CDHU, há a incidência da Administração local e BDI no preço a ser ofertado.



Em relação ao Boletim Referencial de Custos da CDHU, esclarecemos: é uma publicação que fornece preços de referência para serviços de construção civil. É uma ferramenta importante para a construção civil, pois ajuda a garantir a qualidade das obras e a otimizar recursos.

O Boletim Referencial de Custos da CDHU:

- É baseado em pesquisas de preços de insumos realizadas pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas),
- Atende às normas e especificações técnicas vigentes,
- Serve como base para a elaboração de orçamentos de obras públicas,
- É uma ferramenta essencial para garantir a transparência e a eficiência nas contratações públicas,

A CDHU (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo) é responsável pela elaboração e divulgação do Boletim Referencial de Custos.

## **Equipe de Licitações**